

## INFORMAÇÕES IMPORTANTES AOS BENEFICIÁRIOS DO FIES

Lembramos que é de inteira responsabilidade do aluno a verificação e o entendimento das legislações, datas e procedimentos referentes ao seu benefício FIES, bem como o acompanhamento de suas atualizações. Destacamos abaixo alguns dos procedimentos e dúvidas mais frequentes:

### PERDA DO BENEFÍCIO

#### BAIXO RENDIMENTO

Não obtenção de aproveitamento acadêmico em pelo menos 75% das disciplinas cursadas a cada semestre. A CPSA poderá excepcionalizar até 2 (dois) semestres com baixo rendimento (mediante análise da justificativa do aluno). O aluno que tiver o 3º baixo rendimento perderá o seu benefício, tendo que arcar com as mensalidades.

#### MUDANÇA DE CURSO E/OU HABILITAÇÃO

- Mudança de curso e/ou habilitação por mais de 1 vez.
- Mudança de curso e/ou habilitação após 18 meses do início de utilização do FIES.

#### ADITAMENTO

- Não aditar o financiamento a cada semestre, dentro do prazo do MEC.
- Dar início ao aditamento e não finalizar.

#### TRANCAMENTO OU ABANDONO DE MATRÍCULA

- Trancar a matrícula sem suspender o benefício do FIES.
- Abandonar a faculdade sem suspender o benefício do FIES.

#### ADITAMENTO

É de inteira responsabilidade do aluno acompanhar as datas e os procedimentos estabelecidos pela CPSA para o aditamento do benefício, que são divulgados através do site da PUC-Rio, PUC Urgente, notificação via email e no mural da VRC.

O aditamento é obrigatório a cada semestre. A perda de prazos ou a não finalização do aditamento implicam na perda do benefício. (Verificar prazos e procedimentos do Aditamento)

#### REDUÇÃO DE PERCENTUAL

O aluno poderá solicitar a redução do percentual do seu financiamento no momento do aditamento, a qualquer semestre. Não é permitido o aumento do percentual, nem tampouco a volta ao percentual anteriormente contratado.

**ATENÇÃO:** quando o aluno realiza a redução do percentual, ele deve solicitar a 2ª via dos boletos de todos os meses para que sejam reajustados os valores com a redução.

#### TRANSFERÊNCIA DE CURSO E/OU HABILITAÇÃO

Caso o aluno efetive a transferência de curso e/ou habilitação na DAR, ele deverá informar a troca no site do SisFies na época do aditamento.

O prazo para a mudança é de até 18 meses do início de utilização do FIES. A não observância deste prazo, implica a perda do benefício. (Verificar prazos e procedimentos de Transferência)

#### **ATENÇÃO**

O aluno beneficiário do FIES que for contemplado por qualquer outro tipo de bolsa, a qualquer tempo, deverá se dirigir à CPSA PUC-Rio para receber orientações.

## INFORMAÇÕES IMPORTANTES AOS BENEFICIÁRIOS DO FIES

Lembramos que é de inteira responsabilidade do aluno a verificação e o entendimento das legislações, datas e procedimentos referentes ao seu benefício FIES, bem como o acompanhamento de suas atualizações. Destacamos abaixo alguns dos procedimentos e dúvidas mais frequentes:

### DILATAÇÃO

O aluno que não se formar no período mínimo do curso poderá solicitar a dilatação do financiamento por até dois semestres consecutivos.

**ATENÇÃO:** Após a solicitação da dilatação, o aluno deverá solicitar o aditamento. Caso o aluno perca o prazo dos processos ele poderá perder o benefício.

(Verificar prazos e procedimentos de Dilatação)

### TRANCAMENTO DE MATRÍCULA



### SUSPENSÃO DO FIES

Caso o aluno efetive o trancamento de sua matrícula na DAR, ele deverá solicitar a Suspensão do Fies no site do SisFies para validação da CPSA. (Verificar prazos e procedimentos de Suspensão)

### ENCERRAMENTO

O aluno poderá solicitar o encerramento antecipado do seu benefício a qualquer momento. É necessário, no entanto, que o aluno antes informe a CPSA e, em seguida, faça o encerramento - diretamente no site do SisFIES. (Verificar prazos e procedimentos de Encerramento)

### ALUNOS MATRICULADOS EM CONVÊNIO (Ciência sem Fronteira)

O aluno deverá solicitar a Suspensão do semestre dentro do período estabelecido pelo MEC.

Caso o aluno não esteja presente neste período, deverá designar um representante munido de procuração para fins específicos de procedimentos do FIES. A cada semestre que estiver no CSF o aluno deverá realizar nova solicitação.

(Verificar prazos e procedimentos de Suspensão)

### MUDANÇA DE FACULDADE TRANSFERINDO O FIES -> PUC para Outra Universidade

O aluno acessa o site do SisFIES para fazer a solicitação da transferência e comparece na CPSA apresentando a declaração de regularidade de matrícula da faculdade de destino junto com a solicitação de transferência impressa. A CPSA aprova a solicitação e o aluno comparece na faculdade de destino para finalizar o processo.

(Verificar prazos e procedimentos de Transferência.)

### MUDANÇA DE FACULDADE TRANSFERINDO O FIES -> Outra Universidade para a PUC

O aluno deverá estar regularmente matriculado. Faz-se a entrega da confirmação da Transferência realizada no site do SisFIES e já aprovada pela faculdade de origem juntamente com uma cópia do CONTRATO DE FINANCIAMENTO. A CPSA deverá imprimir o Termo de Transferência e todos devem assinar. No mesmo dia o aluno deverá realizar o aditamento que se dará Não Simplificado, tendo que comparecer ao banco junto com o fiador. Somente após a entrega do Termo Aditivo é que a CPSA poderá cadastrar o benefício do aluno.

(Verificar prazos e procedimentos de Transferência)

### ALUNOS MATRICULADOS EM CONVÊNIO (Intercâmbio pela PUC-Rio)

O aluno deverá solicitar o seu aditamento dentro do período estabelecido pela CPSA.

Caso o aluno não esteja presente neste período, deverá designar um representante munido de procuração para fins específicos de procedimentos do FIES.

(Verificar prazos e procedimentos do Aditamento)

### ATENÇÃO

Os assuntos relacionados ao FIES deverão ser tratados pelo aluno diretamente à Coordenação do FIES. Os procedimentos em relação às atividades acadêmicas são tratados pela Coordenação de Graduação, já os administrativos são tratados pela DAR. É importante que o aluno mantenha seus dados (telefones e e-mail) atualizados no PUC Online para facilitar a comunicação.